

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

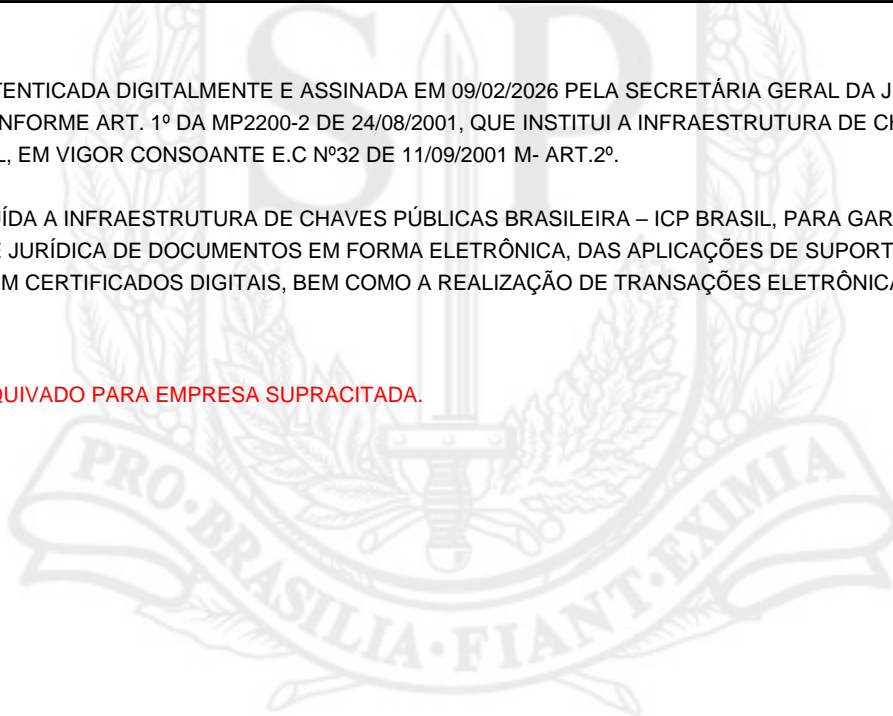
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300538790	CNPJ 24.861.255/0001-07	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 016.858/26-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 02/02/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:59:26	CÓDIGO DE CONTROLE 285420867
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/02/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.415.213/26-5

CONTROLE INTERNET
035721049-2

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Incorporação - (Incorporadora de SÃO Paulo); Consolidação da Matriz;					
NOME EMPRESARIAL ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A.				PORTE Normal	
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima		NÚMERO 1306	COMPLEMENTO ANDAR 9	CEP 01451-914	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 24.861.255/0001-07	NIRE - SEDE 3530053879-0			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Felipe Buendia Damasceno Paiva (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 2	
ASSINATURA:			DATA: 22/01/2026		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO - SEDE GUICHÊ 17 ★ 27 JAN 2026 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 7ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 30 JAN 2026 DEFERIDO Juliana Della Rosa M. Oses 1. Vogal Relator RG 43.994.690-8 Vogal 2. Vogal Revisor 3. Vogal Alex Ribeiro Teo RG 25.620.726-4 Vogal
---	--	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input checked="" type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input checked="" type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	 MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL 16.858/26-8 JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro sob o nº 016.858/26-8 em 02/02/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0415213265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285420867. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- () Verificação de Ficha Cadastral
- (x) Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

ADA
TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO S.A.



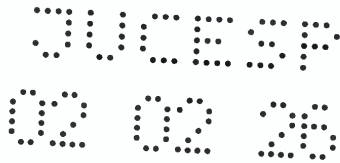
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

- Data, Hora e Local:** em 31 de dezembro de 2025, às 10:30 horas, na sede da Ada Tecnologia e Educação S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.306, 9º andar, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-914.
- Convocação e Presença:** dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, em face da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.
- Composição da Mesa:** Presidente: Felipe Buendia Damasceno Paiva. Secretário: Rodrigo Gruner.
- Ordem do Dia:** discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos: (i) análise e aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da **VIVAE EDUCAÇÃO DIGITAL S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Harmonia, 1.250, 9º andar, sala 9-05, bairro Sumarezinho, CEP 05.435-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.378.838/0001-99 e com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300580991 ("Incorporada"), celebrado entre as administrações da Companhia e da Incorporada nesta data ("Protocolo de Incorporação"); (ii) ratificação da indicação da empresa especializada responsável por proceder à avaliação do patrimônio líquido da Incorporada a ser absorvido pela Companhia em razão da incorporação, bem como pela definição dos critérios de avaliação e de elaboração do laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); (iii) análise e aprovação do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Incorporada; (iv) aprovação da incorporação, pela Companhia, da Incorporada, nos termos do Protocolo de Incorporação ("Incorporação"); (v) aprovação da consequente eliminação de participação recíproca da Incorporada na Companhia. (vi) autorização para a administração da Companhia realizar todos os atos necessários para a implementação da Incorporação e outras deliberações aqui contida; e (vii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
- Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos dos acionistas com direito a voto, considerando que na forma do § 2º do artigo 244 da Lei das Sociedades por Ações, as ações detidas pelo acionista Vivae Educação Digital S.A. têm seus direitos de votos suspensos, e sem ressalvas, aprovou:
 - Aprovou o Protocolo de Incorporação, que estabelece os termos e condições da Incorporação, conforme celebrado nesta data entre as administrações da Companhia e da Incorporada, passando a integrar a presente ata na forma do Anexo I.
 - Ratificou a nomeação e contratação da **Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.**, sociedade empresarial de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Castilho nº 392, 3º andar, Bairro Brooklin, CEP 04.568-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.596.945/0001-83 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2-SP 031.269/O-1 ("Empresa Especializada"), para avaliar o patrimônio líquido da Incorporada e elaborar o Laudo de Avaliação para os fins da incorporação.
 - Aprovou integralmente o Laudo de Avaliação, anexo ao Protocolo de Incorporação, que fixou o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada em R\$ 14.554.202,87 (quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e dois reais e oitenta e sete centavos), com base

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Atíla Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.



Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Atíla Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho. p. 1/15
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.



no balanço patrimonial levantado na data-base de 31 de julho de 2025 (“Data-Base”).

- 5.4. Aprovou a Incorporação da Incorporada pela Companhia, nos estritos termos e condições do Protocolo de Incorporação, com a consequente extinção da Incorporada.
- 5.4.1. Fica consignado que, considerando que a Companhia detém diretamente as 1.685.100 (um milhão, seiscentas e oitenta e cinco mil e cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas de 100% do capital social da Incorporada: (i) a Incorporação não gerará direito de recesso aos acionistas da Companhia, uma vez que tal direito é restrito aos acionistas da Incorporada, não havendo acionistas dissidentes; e (ii) a Incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia, não havendo emissão de novas ações nem qualquer relação de substituição de ações.
- 5.4.2. A incorporação acarretará a extinção da Incorporada, de pleno direito e para todos os efeitos, sem necessidade de procedimentos de liquidação ou dissolução de seu patrimônio, uma vez que todos os elementos patrimoniais ativos e passivos serão transferidos à Companhia a título universal, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76, do artigo 1.116 do Código Civil (Lei nº 10.406/02) e do Protocolo de Incorporação.
- 5.4.3. A Companhia sucederá a Incorporada, a título universal e sem solução de continuidade, em todos os seus bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, ônus e responsabilidades, os quais passarão integralmente à Companhia.
- 5.4.4. As variações patrimoniais apuradas entre a Data-Base do Laudo de Avaliação e a presente data serão absorvidas pela Companhia, incluindo tanto os eventuais resultados positivos quanto os negativos originados das mutações neste período, considerando os respectivos elementos patrimoniais.
- 5.5. Considerando a existência de participação recíproca, nos termos do artigo 244, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/1976, em função de a Incorporada ser titular de 24.057 (vinte e quatro mil e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, a Incorporação terá também o efeito de eliminar a referida participação recíproca, em observância ao disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 244 da Lei nº 6.404/1976, de forma que as referidas ações serão extintas em razão da Incorporação, sem diminuição do capital social da Companhia. Deste modo, o capital social será mantido inalterado no exato valor de R\$ 4.832.678,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais), modificando-se somente o número de ações de emissão da Companhia, de 439.488 (quatrocentas e trinta e nove mil, quatrocentas e oitenta e oito) para 415.431 (quatrocentas e quinze mil, quatrocentas e trinta e uma).
- 5.5.1. Desta forma, o Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:
- “Artigo 4º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e em bens, é de R\$ 4.832.678,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais), dividido em 415.431 (quatrocentas e quinze mil, quatrocentas e trinta e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”*
- 5.6. Por fim, autorizou a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações ora aprovadas, em conformidade com a legislação vigente.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho. p. 215
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.



Certifico o registro sob o nº 016.858/26-8 em 02/02/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0415213265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285420867. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO
16.858/26-8

JUCESP

JUCESP
20
02 FEV 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO
16.858/26-8

JUCESP





ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Protocolo de Incorporação

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

p. 4/15

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.



Certifico o registro sob o nº 016.858/26-8 em 02/02/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0415213265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285420867. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA VIVAE EDUCAÇÃO DIGITAL S.A. PELA ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.

Pelo presente Protocolo e Justificação de Incorporação da Vivae Educação Digital S.A. pela Ada Tecnologia e Educação S.A. ("Protocolo de Incorporação"), as administrações da:

VIVAE EDUCAÇÃO DIGITAL S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Harmonia, 1.250, 9º andar – sala 9-05, Bairro Sumarezinho, CEP 05.435-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.378.838/0001-99, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores **Felipe Buendia Damasceno Paiva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.410.014-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 339.584.318-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, nº 120, apt. 251, Itaim Bibi, CEP: 04538-080, e **Priscila Ribeiro de Michelli**, brasileira, solteira, controller, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.728.196-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 399.602.418-58, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1306, 9º andar, Bairro Jardim Paulistano CEP 01451-001 ("Incorporada"); e

ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.306, 9º Andar, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-914, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.861.255/0001-07, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores **Felipe Buendia Damasceno Paiva** e **Priscila Ribeiro de Michelli**, acima qualificados ("Incorporadora" e, quando designada em conjunto com a Incorporada, "Partes").

celebram o presente Protocolo de Incorporação, nos termos dos Artigos 223 a 227 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações) e os artigos 1.116 a 1.118 e 1.122 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), do qual constam a justificação e as condições propostas para a operação, na forma adiante exposta:

1. Justificativas da Incorporação.

1.1. O capital social da Incorporada, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 41.470.024,98 (quarenta e um milhões, quatrocentos e setenta mil e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), dividido em 1.685.100 (um milhão, seiscentas e oitenta e cinco mil e cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas detidas pela Incorporadora.

1.2. O capital social da Incorporadora, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 4.832.678,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais), dividido em 529.885 (quinhentas e vinte e nove mil, oitocentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo que, dentre estas, 24.057 (vinte e quatro mil e cinquenta e sete) ações são de titularidade da Incorporada ("Ações da Incorporada"), as quais, em razão da presente incorporação, serão canceladas/extintas, nos termos da legislação aplicável.

1.3. A Incorporadora e a Incorporada pretendem unificar e centralizar as atividades sociais, através de um processo de incorporação, de forma a racionalizar as operações, otimizar a administração e minimizar as despesas pela economia de escala das sociedades.

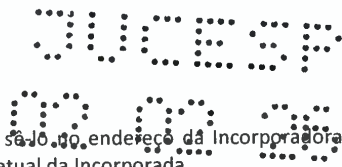
1.4. Em consequência da Incorporação, as atividades desenvolvidas no endereço atual da

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.



Certifico o registro sob o nº 016.858/26-8 em 02/02/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0415213265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285420867. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Incorporada passarão a ser o endereço da Incorporadora, encerrando-se a condução das atividades no endereço atual da Incorporada.

1.5. A incorporação será efetuada mediante as condições previstas neste Protocolo de Incorporação, que será submetido à apreciação dos acionistas da Incorporada e da Incorporadora.

2. Avaliação do Patrimônio da Incorporada.

2.1. A incorporação será realizada pelo valor contábil do acervo líquido da Incorporada, apurado com base no Balanço Patrimonial da Incorporada levantado em 31 de julho de 2025, que será considerada a data-base da incorporação ("Data-Base"), conforme os valores contábeis existentes nas demonstrações contábeis da Incorporada naquela data. As variações patrimoniais posteriores à Data-Base serão refletidas na contabilidade da Incorporadora.

2.2. A avaliação do patrimônio líquido da Incorporada foi realizada pela empresa especializada **Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.**, sociedade empresarial de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Castilho 392, 3º andar, Bairro Brooklin, CEP 04.568-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.596.945/0001-83 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2-SP 031.269/O-1 ("Empresa Especializada"). A indicação desta empresa será submetida à ratificação dos acionistas da Incorporada e da Incorporadora quando deliberarem sobre a incorporação.

2.3. O critério de avaliação utilizado pela Empresa Especializada para a realização da incorporação foi o respectivo valor contábil do acervo líquido da Incorporada na Data Base, conforme Artigo 183 da Lei das Sociedades por Ações e de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos e aplicados de forma consistente com os requisitos legais e técnicos pertinentes.

2.4. Os resultados da avaliação constam do Laudo de Avaliação apresentado pela empresa especializada, datado de 18 de setembro de 2025, no qual se encontram todos os requisitos da legislação pertinente. O Laudo de Avaliação também será submetido à apreciação dos acionistas da Incorporada e da Incorporadora e fazem parte integrante deste Protocolo de Incorporação (Anexo I - Laudo de Avaliação).

2.5. Com base no Laudo de Avaliação acima mencionado e no Balanço Patrimonial (anexo ao Laudo de Avaliação), o acervo líquido da Incorporada, a valor contábil, na Data-Base, é no valor total de R\$ 14.554.202,87 (quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

3. Efeitos e Condições da Incorporação.

3.1. A incorporação será realizada nas seguintes condições:

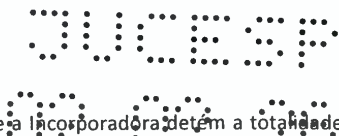
- (a) a Incorporadora, titular da totalidade ações representativas do capital social da Incorporada, absorverá integralmente o acervo líquido da Incorporada, em substituição às ações de que é titular no capital social da Incorporada, as quais serão extintas;
- (b) as Ações da Incorporada serão extintas; e

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.



Certifico o registro sob o nº 016.858/26-8 em 02/02/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0415213265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285420867. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



- (c) tendo em vista que a Incorporadora detém a totalidade das ações representativas do capital social da Incorporada, a incorporação não implicará qualquer alteração no patrimônio líquido da Incorporadora, nem aumento ou redução do capital social da Incorporadora, ou em emissão de novas ações, mas na simples substituição de ativos e passivos no seu balanço patrimonial.

4. Condições Gerais.

4.1. Aprovada a incorporação pelos acionistas das Partes, a Incorporada será extinta, sendo sucedida pela Incorporadora, sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações de qualquer natureza, competindo à Incorporadora promover o arquivamento e publicação dos atos de incorporação.

4.2. Considerando que a incorporação não resultará em aumento de capital da Incorporadora, seu estatuto social se manterá inalterado, exceto pela alteração em razão da extinção das Ações da Incorporada. Ademais, tendo em vista que a Incorporadora é a única acionista da Incorporada, não haverá aplicação de direito de recesso.

4.3. Uma vez implementada a incorporação, a administração da Incorporadora deverá tomar as medidas necessárias para que os registros de propriedade dos demais bens e direitos de propriedade da Incorporada sejam averbados para refletir a transferência para a Incorporadora, bem como, deverá providenciar a atualização ou baixa de cadastros e registros da Incorporada a fim de refletir a incorporação.

4.4. Este Protocolo de Incorporação será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, ficando eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas dele oriundas, com exclusão de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas. Será considerada a data de assinatura do presente instrumento, para todos os fins e efeitos, a data de assinatura indicada abaixo, independentemente da data em que a as assinaturas eletrônicas forem realizadas.

São Paulo/SP, 31 de dezembro de 2025.

VIVAE EDUCAÇÃO DIGITAL S.A.

por Felipe Buendia Damasceno Paiva e Priscila Ribeiro de Michelli

ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.

por Felipe Buendia Damasceno Paiva e Priscila Ribeiro de Michelli

Testemunhas:

1. _____
Nome: Carla Lopes Sanches Sant'Ana
CPF/MF: 246.220.218-89

2. _____
Nome: Willian Soares de Freitas
CPF/MF: 423.048.628-61

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Atíla Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Atíla Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.



Certifico o registro sob o nº 016.858/26-8 em 02/02/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0415213265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285420867. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Laudo de Avaliação

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.



Certifico o registro sob o nº 016.858/26-8 em 02/02/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0415213265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285420867. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

VivaE Educação Digital S.A.

Laudo de Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Data-base de 31 de julho de 2025

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Nunes Ribeiro Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, William Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Nunes Ribeiro Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, William Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

Laudo de Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

1. Introdução – dados da firma de auditoria

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda., sociedade limitada estabelecida na capital do Estado de São Paulo, na Rua Castilho, nº 392, 3º andar, Brooklin, São Paulo, inscrita no CNPJ no 18.596.945/0001-83, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o no 2-SP 031.269/O-1, com seu Contrato Social de constituição registrado no 6º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, em 17 de julho de 2013, estando a 14ª e última alteração datada de 18 de maio de 2023, registrada no mesmo 6º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo - SP, sob o no 191.519, em 07 de julho de 2023, ora representada pelo seu sócio Sr. Nelson Varandas dos Santos, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG no 17.956.547-3, inscrito no CPF sob o no 089.932.158-55 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o no 1SP197.110/O-3, residente e domiciliado no Estado de São Paulo e com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perito pela administração da VivaE Educação Digital S.A., para proceder à avaliação de seu patrimônio líquido contábil na data-base de 31 de julho de 2025, resumido no Anexo I deste documento, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a qual apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

2. Objetivo da avaliação

Avaliar o patrimônio líquido contábil ("acervo líquido contábil") em 31 de julho de 2025 da VivaE Educação Digital S.A. ("Sociedade"), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 44.378.838/0001-99 com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Harmonia, 1.250, 90 Andar, Sala 9-05, Sumarezinho, CEP 05435-001, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.580.991 tendo por objetivo constituir os documentos necessários para a futura incorporação da Sociedade pela empresa Ada Tecnologia e Educação S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 24.861.255/0001-07 com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.306, 9º andar, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-914, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 353.005.387-90, cuja data para a incorporação ainda não foi definida pela administração.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átilla Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes | 2
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átilla Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.



3. Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A administração da Sociedade é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no Anexo II deste documento.

4. Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido ("acervo líquido contábil") da Sociedade em 31 de julho de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico no 03/2014 (R1), emitido pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial, e no Comunicado Técnico CTG 2002, emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, que dispõe sobre os padrões técnicos e profissionais a serem observados pelos contadores para emissão de laudos de avaliação. Assim, efetuamos o exame do balanço patrimonial da Sociedade de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação esteja livre de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Uma auditoria inclui também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes | 3
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.



5. Conclusão



Com base em nossos trabalhos, concluímos que o valor de R\$ 14.554.202,87 (catorze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme balanço patrimonial em 31 de julho de 2025, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I deste documento, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil da VivaE Educação Digital S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 18 de setembro de 2025.

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-031.269/O-1

NELSON VARANDAS Assinado de forma digital
DOS por NELSON VARANDAS
SANTOS:0899321585 DOS SANTOS:08993215855
5 Dados: 2025.09.18 12:38:35
-03'00'

Nelson Varandas dos Santos

CRC 1SP-197.110/O-3

Baker Tilly 4Partners atuando como Baker Tilly é membro da rede global da Baker Tilly International Ltd., cujos membros são pessoas jurídicas separadas e independentes.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes | 4



Certifico o registro sob o nº 016.858/26-8 em 02/02/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0415213265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285420867. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



VivaE Educação Digital S.A.

Laudo de Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Data-base de 31 de julho de 2025

(Valores expressos em Reais)

Anexo I

Laudo de Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

O acervo líquido contábil, objeto de avaliação, foi determinado com base nos livros contábeis da Sociedade na data-base de 31 de julho de 2025 e compreende os seguintes saldos, como segue:

Balanco patrimonial em 31 de julho de 2025

Ativo	31/07/2025	Passivo e Patrimônio Líquido	31/07/2025
Circulante		Passivo circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	9.438.426,85	Fornecedores	734.665,94
Contas a receber	2.338.242,36	Adiantamento de clientes	708.333,35
Créditos diversos	26.759,08	Pessoal, encargos e benefícios sociais	1.854.845,10
Impostos a recuperar	333.569,83	Impostos, taxas e contribuições a recolher	225.011,54
Despesas antecipadas	29.963,18		
Total do Ativo Circulante	12.166.961,30	Total do Passivo Circulante	3.522.855,93
Ativo não Circulante		Passivo não Circulante	
Imobilizado	53.255,83	Pessoal, encargos e benefícios sociais	1.036.072,80
Intangível	6.892.914,47		
Total do Ativo não Circulante	6.946.170,30	Total do Passivo não Circulante	1.036.072,80
		Total do Passivo	4.558.928,73
		Total do Patrimônio Líquido	14.554.202,87
Total do Ativo	19.113.131,60	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	19.113.131,60

O detalhamento dos bens, direitos e das obrigações que compõem o acervo líquido contábil encontra-se em poder da Sociedade em forma de razões auxiliares e relatórios analíticos.

Este anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do acervo líquido contábil da VivaE Educação Digital S.A., emitido pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda., com data de 18 de setembro de 2025.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes | 5
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.



Certifico o registro sob o nº 016.858/26-8 em 02/02/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0415213265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285420867. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



VivaE Educação Digital S.A.

Laudo de Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis
Data-base de 31 de julho de 2025
(Valores expressos em Reais)

Anexo II - Resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Sociedade

1. Base para elaboração do balanço patrimonial

O balanço patrimonial em 31 de julho de 2025 foi preparado com o objetivo da avaliação do patrimônio líquido contábil da VivaE Educação Digital S.A. ("Sociedade") para fins de sua incorporação pela cuja data para a incorporação ainda não foi definida pela administração.

O balanço patrimonial referido no parágrafo retro, terá uso específico dentro do âmbito da reestruturação societária a ser realizada, portanto não são apresentadas as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e notas explicativas completas.

(a) Declaração de conformidade

O balanço patrimonial em 31 de julho de 2025 foi elaborado e está apresentado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC").

(b) Comparabilidade

O balanço patrimonial tem por finalidade o uso específico no âmbito da reestruturação societária, portanto, os saldos apresentados não estão sendo comparados com o exercício anterior.

(c) Base de mensuração

O balanço patrimonial tem como objetivo embasar o laudo de avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Sociedade.

(d) Moeda funcional e de apresentação

A moeda funcional da Sociedade é o Real, moeda na qual é apresentado o balanço patrimonial.

(e) Utilização de estimativas e julgamentos

A preparação do balanço patrimonial requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício do julgamento por parte da Administração da Sociedade na aplicação das suas políticas contábeis.

Essas estimativas são baseadas na experiência, melhor conhecimento, informações disponíveis na data de preparação do balanço patrimonial e outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros que se acredita serem razoáveis nas circunstâncias. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados no balanço patrimonial devido aos critérios inerentes ao processo de estimativas. A Sociedade revisa suas estimativas pelo menos anualmente.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.



Certifico o registro sob o nº 016.858/26-8 em 02/02/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0415213265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285420867. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



VivaE Educação Digital S.A.

Laudo de Avaliação do Ativo Líquido Contábil Apurado por meio dos livros contábeis
Data-base de 31 de julho de 2025
(Valores expressos em Reais)

2. Resumo das principais políticas contábeis

Na elaboração do balanço patrimonial, é necessário utilizar certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Sociedade no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para o balanço patrimonial, estão divulgadas na Nota 3.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação do balanço patrimonial estão apresentadas a seguir.

2.1. Caixa e equivalentes de caixa

São ativos financeiros, mensurados ao custo amortizado, mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Sociedade considera equivalente de caixa uma aplicação financeira de liquidez imediata, sujeita a um insignificante risco de mudança de valor e quando resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas das contratações.

2.2. Contas a receber

São ativos financeiros mensurados, no momento inicial pelo valor justo e subsequentemente, pelo custo amortizado e estão avaliadas pelo valor dos serviços prestados de acordo com as condições contratadas, líquido das perdas estimadas para redução ao valor recuperável.

A Sociedade mensura a provisão para perdas estimadas para redução ao valor recuperável em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira.

2.3. Imposto de renda e contribuição social - correntes

Ativos e passivos tributários correntes são mensurados ao valor esperado a ser recuperado ou pago às autoridades tributárias. As alíquotas e a legislação tributária utilizadas no cálculo dos mencionados montantes são aquelas que estão em vigor, ou substancialmente em vigor, na data do encerramento do exercício atual. No balanço patrimonial, os tributos correntes são apresentados líquidos dos valores recolhidos por antecipação ao longo do exercício.

A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes | 7
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.



Certifico o registro sob o nº 016.858/26-8 em 02/02/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0415213265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285420867. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



VivaE Educação Digital S.A.

Laudo de Avaliação do Ativo Líquido Contábil Apurado por meio dos livros contábeis
Data-base de 31 de julho de 2025
(Valores expressos em Reais)

2. Resumo das principais políticas contábeis--Continuação

2.4. Imobilizado líquido

É demonstrado pelo custo de aquisição, líquido da depreciação e da provisão para a redução ao valor recuperável acumulada, se aplicável.

A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil dos ativos a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens baseada em estudos técnicos.

O imobilizado da Sociedade é composto por utensílios e equipamentos, com taxas de depreciação que consideram uma vida útil variável de 3 a 8 anos.

O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados anualmente, e ajustados de forma prospectiva, sempre que necessário.

2.5. Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo de aquisição/formação no momento do seu reconhecimento inicial.

Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são demonstrados pelo custo de aquisição e/ou formação, líquido da amortização e da provisão para a redução ao valor recuperável acumulada, se aplicável. Ativos intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento, não são capitalizados, e o gasto é refletido na demonstração dos resultados no exercício em que for incorrido.

Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou no método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida é reconhecida na demonstração dos resultados na categoria de custo/despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos na demonstração dos resultados no exercício em que o ativo for baixado.

A Sociedade possui apenas ativos intangíveis com vida útil definida, que são amortizados ao longo da vida útil econômica pelo método linear e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indícios de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida útil definida são revisados anualmente.

O intangível da Sociedade é composto por licenças (incluindo licenças de software) e a criação de conteúdo.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átilla Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes | 8
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átilla Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

Certifico o registro sob o nº 016.858/26-8 em 02/02/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0415213265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285420867. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





VivaE Educação Digital S.A.

Laudo de Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis
Data-base de 31 de julho de 2025
(Valores expressos em Reais)

2. Resumo das principais políticas contábeis--Continuação

2.5. Intangível--Continuação

As licenças de software adquiridas, bem como a criação de conteúdos, são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir e preparar os softwares e os conteúdos para sua utilização. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimável de três a cinco anos.

2.6. Fornecedores

Referem-se às obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. São inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros, sempre que aplicável.

2.7. Provisões

As provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, que é provável que uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável do montante dessa obrigação possa ser efetuada. As provisões são atualizadas até a data do encerramento do exercício pelo montante provável da perda, observada a natureza de cada provisão

A Sociedade é parte em demandas judiciais de naturezas tributária e trabalhista.

2.8. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômico-futuros serão gerados em favor da Sociedade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação são prováveis que ocorram nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Áttila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes | 9

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Áttila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.



Certifico o registro sob o nº 016.858/26-8 em 02/02/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0415213265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285420867. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



VivaE Educação Digital S.A.

Laudo de Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis
Data-base de 31 de julho de 2025
(Valores expressos em Reais)

3. Julgamentos críticos na aplicação das políticas contábeis

3.1. Redução ao valor recuperável de contas a receber

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Sociedade considera informações razoáveis e suportáveis que são relevantes e disponíveis.

Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas. Ainda que a Sociedade acredite que as premissas utilizadas são razoáveis, os resultados podem vir a ser diferentes.

3.2. Intangível

O tratamento contábil do investimento em ativo intangível inclui a realização de estimativas para determinar o período de vida útil para efeitos de sua amortização.

A determinação das vidas úteis requer estimativas em relação à evolução tecnológica esperada e ao uso alternativo dos ativos. As hipóteses relacionadas ao aspecto tecnológico e seu desenvolvimento futuro implicam em um grau significativo de análise, na medida em que o momento e a natureza das futuras mudanças tecnológicas são de difícil previsão.

Este anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do acervo líquido contábil da VivaE Educação Digital S.A., emitido pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda., com data de 18 de setembro de 2025.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes | 10
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.



Certifico o registro sob o nº 016.858/26-8 em 02/02/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0415213265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285420867. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ADA
ADA
ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Estatuto Social Consolidado

“ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

NOME, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - A ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações com prazo de duração indeterminado, regida pelo presente Estatuto Social, pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e pelo Acordo de Acionistas celebrado em 25 de novembro de 2025, o qual se encontra devidamente arquivado na sede social da Companhia, nos termos estabelecidos no Artigo 118 da Lei das S.A. ("Acordo de Acionistas").

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1306, 9º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-914, podendo, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais, escritórios, agências ou sucursais em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

- (i) a prestação de serviços de treinamento em programação e tecnologia;
- (ii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis ou não;
- (iii) o desenvolvimento e a comercialização de sistemas de ensino focados em programação e tecnologia;
- (iv) a comercialização de livros, apostilas, revistas e similares de cunho didático, relacionados com o ensino de programação;
- (v) a edição de livros e materiais didáticos, na forma impressa ou digital;
- (vi) a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- (vii) a prestação de serviços de recrutamento, seleção e colocação de pessoal, inclusive de executivos, em especial relacionados a programadores; e
- (viii) exploração comercial de cursos livres de capacitação profissional de curta duração em plataforma digital (web e/ou mobile);
- (ix) processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres; e
- (x) disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem, texto, aplicativos, por qualquer meio, e congêneres.

Artigo 4º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e em bens, é de R\$ 4.832.678,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e

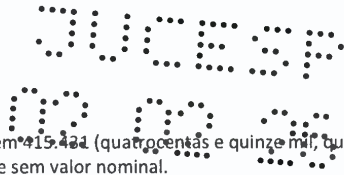
Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Áttila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Áttila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

p 5/15



Certifico o registro sob o nº 016.858/26-8 em 02/02/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0415213265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285420867. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



setenta e oito reais), dividido em 415.421 (quatrocentas e quinze mil, quatrocentas e trinta e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 84.127 (oitenta e quatro mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, independentemente de reforma do Estatuto Social, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de subscrição e integralização das ações emitidas.

Parágrafo 2º - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e conferem aos seus titulares o direito de 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição dos nomes dos acionistas no Livro de Registro de Ações Nominativa

CAPÍTULO II ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 5º - As Assembleias Gerais serão realizadas (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos da Lei das S.A.; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições do presente Estatuto Social, do Acordo de Acionistas ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia, facultada a participação por meio de vídeo ou teleconferência.

Artigo 6º - As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da Lei das S.A., pelo Conselho de Administração, com, no mínimo 8 (oito) dias de antecedência da data marcada para sua realização, com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e documentos pertinentes, os quais deverão ser imediatamente disponibilizados aos acionistas, observadas todas as demais formalidades previstas na Lei das S.A., no Acordo de Acionistas e/ou neste Estatuto Social. As convocações deverão ser enviadas aos acionistas por e-mail certificado ou carta com aviso de recebimento. Independentemente de qualquer formalidade prevista neste Estatuto Social, na Lei das S.A. e no Acordo de Acionistas, será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

Parágrafo 1º - Exceto se quórum maior for requerido pela Lei das S.A., as Assembleias Gerais serão instaladas: (a) para deliberação de qualquer matéria que não esteja sujeita a quórum qualificado de aprovação nos termos do Artigo 8º e Artigo 9º abaixo, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de ações representando, no mínimo, a maioria do capital social total e votante da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas; ou (b) para deliberação de matérias sujeitas a quórum qualificado de aprovação nos termos do Artigo 8º e Artigo 9º abaixo, em primeira convocação, com a presença de acionistas detentores da quantidade de votos exigidos para aprovar a matéria submetida à respectiva Assembleia Geral e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral será instalada e presidida (i) pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia; ou, na sua ausência, (ii) por qualquer outra pessoa presente, desde que eleito pela maioria dos acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral deverá nomear um dos presentes para atuar na qualidade de secretário, sendo a mesa responsável pela anotação das discussões e deliberações em atas.

Artigo 7º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, serão tomadas por acionistas representando a maioria absoluta do capital social votante da Companhia.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

p. 6/15



Certifico o registro sob o nº 016.858/26-8 em 02/02/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0415213265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285420867. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Artigo 8º - A aprovação das seguintes matérias com relação à Companhia dependerá da aprovação de acionistas que representem ao menos 60% (sessenta por cento) do capital social votante da Companhia:

- i. quaisquer alterações a este Estatuto Social que impliquem alteração do capital social ou da quantidade, espécie e/ou características das ações de emissão da Companhia em favor de novo acionista, observado o disposto no Acordo de Acionistas;
- ii. emissão de debêntures ou quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em ações em favor de novo acionista, observado o disposto no Acordo de Acionistas;
- iii. determinação da remuneração global anual dos administradores, conforme aplicável;
- iv. desdobramento, grupamento ou amortização de ações;
- v. recompra, resgate, ou negociação de ações pela Companhia;
- vi. dissolução e liquidação da Companhia, bem como a eleição do liquidante; e
- vii. aprovação da orientação do voto da Companhia nas deliberações sociais das Controladas (conforme definido no Acordo de Acionistas) da Companhia que tratem dos assuntos listados acima.

Artigo 9º - A aprovação das seguintes matérias dependerá da aprovação de acionistas que representem ao menos 80% (oitenta por cento) do capital social votante da Companhia:

- i. quaisquer alterações a este Estatuto Social que impliquem (a) alteração do objeto social que modifique os Negócios (conforme definido no Acordo de Acionistas) da Companhia, incluindo a alteração do objeto social para oferecer cursos de ensino superior de graduação e pós graduação lato ou stricto sensu, (b) alteração na estrutura ou jurisdição de governança da Companhia, ou (c) alteração do capital social, incluindo criação ou alteração do capital autorizado, ou da quantidade, espécie e/ou características das ações de emissão da Companhia que não esteja contemplada no item (i) do Artigo 8º acima;
- ii. aprovação de contas da administração e demonstrações financeiras da Companhia;
- iii. emissão de debêntures ou quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em ações que não esteja contemplada no item (ii) do Artigo 8º acima;
- iv. qualquer distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio em percentuais superiores ao dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas;

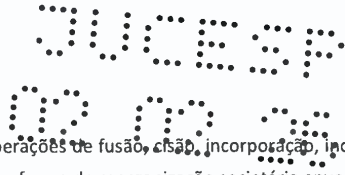
Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átília Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átília Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

p. 7/15



Certifico o registro sob o nº 016.858/26-8 em 02/02/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0415213265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285420867. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



- v. aprovação de operações de fusão, cisão, incorporação, inclusive de ações, transformação, ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia;
- vi. abertura do capital da Companhia;
- vii. criação ou alteração de planos de opção de ações da Companhia ou outras formas de outorga de participação acionária a executivos e colaboradores, incluindo a criação ou alteração da Política de Remuneração Variável (conforme definido no Acordo de Acionistas) da Companhia;
- viii. renegociação de termos, condições e prazos para pagamento do Preço da Segunda Aquisição, conforme definido no Acordo de Acionistas;
- ix. pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou falência; e
- x. aprovação da orientação do voto da Companhia nas deliberações sociais das Controladas (conforme definido no Acordo de Acionistas) da Companhia que tratem dos assuntos listados acima.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com este Estatuto Social e o Acordo de Acionistas.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral fixará o limite da remuneração global anual dos membros da administração da Companhia, caso aplicável, nos termos previstos no item (iii) do Artigo 8º acima.

Seção I – Conselho de Administração

Artigo 11º – O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, residentes no Brasil ou não, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, observado em qualquer caso o disposto no Acordo de Acionistas.

Parágrafo 1º - O prazo do mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

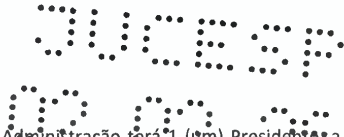
Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átilla Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átilla Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

p. 8/15



Certifico o registro sob o nº 016.858/26-8 em 02/02/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0415213265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285420867. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo 2º - O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, a ser eleito pela maioria de seus membros, podendo este ocupar, ou não, simultaneamente qualquer cargo na Diretoria da Companhia, e não terá voto de desempate.

Parágrafo 3º - Em caso de renúncia ou vacância de qualquer um dos membros efetivos do Conselho de Administração, qualquer um dos acionistas fará com que seja convocada, imediatamente, mas em todo caso no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da verificação ou ciência da vacância, uma Assembleia Geral para eleger o novo membro do Conselho de Administração, observadas as disposições do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração da Companhia não farão jus a qualquer remuneração por atuarem como membros do Conselho de Administração da Companhia, exceto se de outra forma aprovado pelos acionistas da Companhia.

Artigo 12º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre, e, extraordinariamente, sempre que convocado por quaisquer dos seus membros ou por qualquer Diretor.

Parágrafo 1º - A Reunião do Conselho de Administração será instalada (a) para deliberação de qualquer matéria que não esteja sujeita a quórum qualificado de aprovação, nos termos do Artigo 13º e Artigo 14º abaixo, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos seus membros, e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de membros do Conselho de Administração; ou (b) para deliberação de matérias sujeitas ao quórum qualificado de aprovação nos termos do Artigo 13º e Artigo 14º abaixo, em primeira convocação, com a presença de membros do Conselho de Administração detentores da quantidade de votos exigidos para aprovar a matéria submetida à respectiva reunião do Conselho de Administração, e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas (i) pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, na sua ausência, (ii) por um dos demais membros, que deverá ser eleito pela maioria dos presentes. Ao Presidente da reunião do Conselho de Administração caberá a escolha do secretário da reunião.

Parágrafo 3º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, mediante e-mail certificado ou carta com aviso de recebimento, com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e documentos pertinentes, os quais deverão ser imediatamente disponibilizados aos membros do Conselho de Administração, observadas todas as demais formalidades previstas em lei, no Acordo de Acionistas e/ou neste Estatuto Social. Independentemente das formalidades de convocação para Reuniões do Conselho de Administração aqui previstas, será considerada regularmente convocada a Reunião do Conselho de Administração à qual comparecerem todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo 4º - Cada membro do Conselho de Administração terá o direito a 1 (um) voto em todas as matérias a serem decididas pelo órgão.

Parágrafo 5º - As atas das reuniões do Conselho de Administração deverão ser lavradas em livro próprio e serão válidas se assinadas por quantos membros do Conselho de Administração bastem para a aprovação das matérias nela discutidas, observadas as disposições do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 6º - As deliberações do Conselho de Administração, ressalvadas as matérias de quórum qualificado previstas neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, serão tomadas pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átilla Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átilla Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

p. 9/15



Certifico o registro sob o nº 016.858/26-8 em 02/02/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0415213265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285420867. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Artigo 13º – As seguintes matérias relacionadas à Companhia de eleição do voto afirmativo do quórum qualificado previsto no Acordo de Acionistas para as Matérias Qualificadas do Conselho, conforme definição do Acordo de Acionistas:

- (i) eleição e destituição de Diretores na hipótese prevista no Acordo de Acionistas;
- (ii) destituição de Diretores em caso de Justa Causa, conforme definido no Acordo de Acionistas e observadas as disposições ali previstas;
- (iii) constituição de Ônus ou Gravame sobre ou alienação de qualquer ativo ou Propriedade Intelectual da Companhia (conforme definições do Acordo de Acionistas);
- (iv) concessão e/ou contratação de qualquer empréstimo e/ou financiamento pela Companhia, cujo valor individual ou em conjunto (consideradas operações realizadas em um mesmo exercício social) seja superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e desde que não aprovadas no Orçamento Anual em vigor, observado em qualquer caso o disposto no Artigo 14º abaixo;
- (v) aquisição ou alienação de ativos, bens imóveis, bem como de bens móveis, pertencentes ou não ao ativo permanente da Companhia, cujo valor individual ou em conjunto (consideradas operações realizadas em um mesmo exercício social) seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (vi) qualquer negócio jurídico, contratação de serviços, despesas ou investimentos, cuja obrigação de pagar pela Companhia envolva valor individual ou cujo conjunto de contratações (consideradas operações realizadas em um mesmo exercício social) seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e desde que não aprovadas no Orçamento Anual em vigor;
- (vii) contratação de empregados e/ou prestadores de serviços cuja remuneração/compensação anual total (incluindo valores fixos e variáveis) seja superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e desde que não previstas no Orçamento Anual em vigor;
- (viii) autorização da propositura ou o encerramento de qualquer ação, reclamação ou procedimento judicial, arbitral ou administrativo pela Companhia cujo valor envolvido seja igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- (ix) contratação e destituição de auditores externos independentes;
- (x) qualquer alteração de práticas contábeis da Companhia, exceto aquelas determinadas por imposição legal;

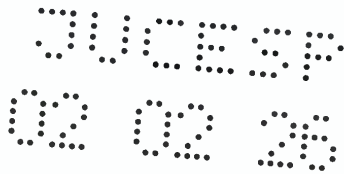
Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Áttila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Áttila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

p 10/15



Certifico o registro sob o nº 016.858/26-8 em 02/02/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0415213265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285420867. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



- (xi) outorga de opção de compra a funcionários, executivos ou prestadores de serviços da Companhia no âmbito de plano de outorga de opção de compra vigente na Companhia ou do Plano de Remuneração Variável da Companhia, incluindo a definição dos termos, condições e metas de desempenho, bem como dos respectivos beneficiários;
- (xii) celebração de quaisquer transações com Partes Relacionadas (conforme definido no Acordo de Acionistas);
- (xiii) criação de comitês de assessoramento, bem como alteração de suas competências e atribuições, indicação, eleição e destituição de seus membros;
- (xiv) qualquer alteração, suspensão ou rescisão do Contrato de Prestação de Serviços celebrado com determinado acionista, conforme previsto no Acordo de Acionistas; e
- (xv) aprovação da orientação do voto da Companhia nas deliberações sociais das Controladas (conforme definido no Acordo de Acionistas) da Companhia que tratem dos assuntos listados acima.

Artigo 14º – As seguintes matérias relacionadas à Companhia dependerão do voto afirmativo do quórum qualificado previsto no Acordo de Acionistas para as Matérias Super Qualificadas do Conselho, conforme definição do Acordo de Acionistas:

- (i) aprovação do Orçamento Anual, bem como suas revisões, alterações e/ou atualizações, conforme proposta da Diretoria;
- (ii) celebração de quaisquer contratos que contenham cláusula de não-concorrência, não aliciamiento, exclusividade e/ou que impeçam ou restrinjam, substancialmente, o desenvolvimento dos Negócios da Companhia (conforme definido no Acordo de Acionistas), ou alteração de quaisquer obrigações de não-concorrência, não aliciamiento e/ou exclusividade que tenham sido assumidas em favor da Companhia;
- (iii) aquisição ou alienação de ativos, bens imóveis, bem como de bens móveis, pertencentes ou não ao ativo permanente da Companhia, cujo valor individual ou em conjunto (consideradas operações realizadas em um mesmo exercício social) seja superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- (iv) qualquer negócio jurídico, contratação de serviços, despesas ou investimentos, cuja obrigação de pagar pela Companhia envolva valor individual ou cujo conjunto de contratações (consideradas operações realizadas em um mesmo exercício social) seja superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e desde que não aprovadas no Orçamento Anual em vigor;

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

p. 11/15

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.



Certifico o registro sob o nº 016.858/26-8 em 02/02/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0415213265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285420867. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



- (v) concessão, pela Companhia, de fianças, avais e/ou quaisquer outras garantias em favor de qualquer acionista, administrador ou terceiro;
- (vi) enquanto não quitado o Preço da Segunda Aquisição (conforme definido no Acordo de Acionistas), a contratação de empréstimos ou financiamentos que resultem em uma dívida líquida igual ou superior à R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais);
- (vii) após a quitação do Preço da Segunda Aquisição, a contratação de empréstimos ou financiamentos, pela Companhia, que resultem em uma alavancagem da Companhia superior a 2 (duas) vezes o EBITDA dos últimos 12 (doze) meses sobre a posição da dívida líquida constante do último balancete ou demonstração financeira disponível à data da contratação do empréstimo ou financiamento, em cada caso, contados do momento da aferição, em uma única operação ou série de operações relacionadas;
- (viii) aquisição ou alienação de qualquer participação societária (incluindo a criação ou constituição de qualquer controlada, joint venture (associação), sociedade, parceria relevante ou negócio similar, ou efetivação de um investimento de capital ou mútuos conversíveis em outro negócio), desde que as operações descritas acima não estejam previstas no Orçamento Anual em vigor;
- (ix) elaboração, revisão e encerramento de políticas internas da Companhia;
- (x) aprovação de aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado da Companhia; e
- (xi) aprovação da orientação do voto da Companhia nas deliberações sociais das Controladas (conforme definido no Acordo de Acionistas) da Companhia que tratem dos assuntos listados acima.

Parágrafo Único - Para fins do disposto no Artigo 13º e neste Artigo 14º, todos os valores expressos em reais deverão ser ajustados a cada aniversário a partir da presente data de acordo com a variação anual do IPCA/IBGE ou o índice que vier a substituí-lo.

Seção II – Diretoria

Artigo 15º – A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro e os demais Diretores sem designação específica, todos residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, de acordo com o disposto no Acordo de Acionistas, com um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. A designação, as atribuições e as competências dos Diretores da Companhia serão aquelas estipuladas na Reunião do Conselho de Administração da Companhia que os elegerem.

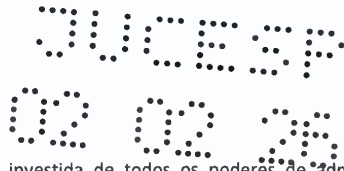
Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

p. 12/15



Certifico o registro sob o nº 016.858/26-8 em 02/02/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0415213265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285420867. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo 1º - A Diretoria é investida de todos os poderes de administração e representação da Companhia e poderá, respeitado o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, realizar quaisquer operações dentro do curso normal dos negócios da Companhia.

Parágrafo 2º - Em caso de renúncia ou vacância de qualquer Diretor, qualquer um dos acionistas ou dos membros do Conselho de Administração fará com que seja convocada, imediatamente, mas em todo caso no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da verificação ou ciência da vacância, uma reunião do Conselho de Administração para deliberar a eleição de um substituto para eleger um substituto para o cargo vago.

Parágrafo 3º - Os membros da Diretoria poderão fazer jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, conforme venha a ser individualmente fixada pelo Conselho de Administração para cada Diretor, respeitado o valor global de remuneração previamente aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 16º - A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, (i) isoladamente pelo Diretor Presidente; (ii) pelo Diretor Administrativo-Financeiro em conjunto com um Diretor sem designação específica; (iii) pelo Diretor Administrativo-Financeiro em conjunto com um procurador, com poderes especiais e específicos, constituído por meio de procuração outorgada nos termos do Parágrafo 1º deste Artigo 14º abaixo; ou (iv) por 2 (dois) procuradores, em conjunto, com poderes especiais e específicos, constituídos por meio de procuração outorgada nos termos Parágrafo 1º deste Artigo 16º abaixo.

Parágrafo 1º - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser sempre assinadas pelo Diretor Presidente, devendo especificar expressamente os poderes conferidos, vedar o substabelecimento, e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos (ad judícia), que poderão ter prazo indeterminado de duração.

Parágrafo 2º - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador, procurador ou empregado da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social.

CAPÍTULO IV CONSELHO FISCAL

Artigo 17º - O Conselho Fiscal da Companhia não funcionará em caráter permanente e será instalado mediante a solicitação dos acionistas em Assembleia Geral, de acordo com as disposições da Lei das S.A.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 18º - O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras do exercício, inclusive balanço societário, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, devendo submetê-las ao Conselho de Administração que, por sua vez, as submeterá à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 19º - O lucro líquido apurado no exercício, já deduzidas as amortizações e provisões permitidas em lei e depois de amortizados eventuais prejuízos acumulados, terão a seguinte destinação, observadas as disposições do Acordo de Acionistas: (i) 5% (cinco por cento) será destinado para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia; (ii) 25% (vinte e cinco por cento), aplicando-se, sempre que possível, o disposto no artigo 202 da Lei das S.A., será

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átilla Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho. p. 13/15
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átilla Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.



Certifico o registro sob o nº 016.858/26-8 em 02/02/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0415213265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285420867. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



obrigatoriamente distribuído aos acionistas, a título de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e (iii) o saldo remanescente, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável e o Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO VI DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 20º - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VII LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 21º – Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 22º - Todas e quaisquer disputas oriundas desde Estatuto Social ou a ele relacionadas, inclusive quanto à sua existência, validade, eficácia, interpretação, execução e/ou rescisão, envolvendo quaisquer dos acionistas e/ou a Companhia, inclusive seus sucessores a qualquer título (“Disputas”) serão resolvidas por arbitragem, administrada pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP (“Câmara de Arbitragem”), de acordo com seu Regulamento de Arbitragem (“Regulamento”), em vigor na data em que apresentado o pedido de instauração da arbitragem. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português.

Parágrafo 1º - A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, local onde será proferida a sentença arbitral.

Parágrafo 2º - A arbitragem será processada e julgada de acordo com a legislação brasileira, ficando vedado aos árbitros julgar por equidade.

Parágrafo 3º - O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros, dos quais um será nomeado pela(s) requerente(s) e um pela(s) requerida(s), os quais, de comum acordo, nomearão o terceiro árbitro, que funcionará como Presidente do tribunal arbitral (“Tribunal Arbitral”). Caso qualquer das partes da arbitragem deixe de indicar árbitro e/ou os 2 (dois) árbitros indicados pelas partes deixem de nomear o terceiro árbitro, no prazo previsto no Regulamento para referida providência, caberá ao Presidente da Câmara de Arbitragem realizar a indicação, na forma estabelecida em seu Regulamento.

Parágrafo 4º - As custas e despesas do procedimento arbitral, incluindo as custas administrativas da Câmara de Arbitragem, honorários dos árbitros e honorários de peritos, quando aplicáveis, serão proporcionalmente arcados por cada parte da arbitragem na forma do Regulamento. Quando da prolação da sentença arbitral, o Tribunal Arbitral determinará que a parte vencida reembolse estes e outros custos, quando aplicáveis, à parte vencedora de forma proporcional à sucumbência, incluindo honorários advocatícios contratuais. O Tribunal Arbitral não possuirá jurisdição para imposição de honorários advocatícios sucumbenciais.

Parágrafo 5º - Os acionistas e a Companhia reservam-se o direito de propor no juízo comum competente as medidas judiciais que visem à obtenção de provimentos cautelares e de urgência para proteção ou salvaguarda de direitos ou de cumprimento preparatório previamente à instauração do Tribunal Arbitral, sem que isso seja interpretado como uma renúncia à arbitragem. Para o exercício das medidas cautelares e de urgência ora previstas, fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átilla Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

p 14/15

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Átilla Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.



Certifico o registro sob o nº 016.858/26-8 em 02/02/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0415213265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285420867. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo 6º - O cumprimento da sentença far-se-á na comarca em que se processou a arbitragem, sendo lícito ao exequente optar pelo juízo do local onde se encontram bens sujeitos à expropriação ou pelo atual domicílio do executado. As partes da arbitragem envidarão seus melhores esforços para assegurar a conclusão célere e eficiente do procedimento arbitral.

Parágrafo 7º - Os acionistas e a Companhia concordam que o procedimento arbitral (incluindo, mas não se limitando a sua existência, às disputas, às alegações e manifestações das partes, às manifestações de Terceiros, provas e documentos apresentados, bem como quaisquer decisões proferidas pelo tribunal arbitral, incluindo a sentença arbitral) será confidencial, e somente poderá ser revelado ao Tribunal Arbitral, às partes da arbitragem, aos seus advogados e às pessoas necessárias à arbitragem. Eventuais procedimentos judiciais correlatos tais como aqueles descritos acima também serão confidenciais

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23º - Os casos omissos neste Estatuto Social serão decididos pela Assembleia Geral e regidos pelas disposições vigentes aplicáveis da Lei das S.A e do Acordo de Acionistas. A menos que de outra forma aqui estabelecido, os termos iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos terão os significados que lhes são atribuídos no Acordo de Acionistas.

Artigo 24º – A Companhia e os seus acionistas observarão o Acordo de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, cabendo (i) à administração da Companhia abster-se de registrar transferências de ações ou criação de Ônus sobre ações que sejam contrários aos seus respectivos termos e de praticar atos contrários às suas disposições e (ii) ao Presidente das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração abster-se de computar os votos lançados em infração ao Acordo de Acionistas, nos termos do artigo 118 da Lei das S.A.

Parágrafo Único - As deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da Companhia apenas serão válidas e eficazes se observados os quóruns de convocação, instalação e deliberação, bem como os demais termos e condições previstos no Acordo de Acionistas.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Áttila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Guerino Furlanetti, Bruno Cunha Bagnoli, Carla Lopes Sanches Sant'Ana, Priscila Ribeiro de Michelli, Paula Maria Harraca, Rodrigo Gruner, Áttila Simões da Cunha, Willian Soares de Freitas, Felipe Buendia Damasceno Paiva e Eduardo Alves Sobrinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0DB3-2CEA-E081-D743.



Certifico o registro sob o nº 016.858/26-8 em 02/02/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0415213265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285420867. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu ANNIE NOGUEIRA, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 426106, expedida em 06/04/2019, inscrito no CPF nº 195.268.928-79, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos abaixo descritos são verdadeiros, sendo esses documentos autênticos e condizentes com o original.

Documentos apresentados:

1. Via da capa jucesp sob o nº 035721049-2, contendo 4 páginas;
2. Via da Ata de assembleia geral extraordinaria da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.; protocolo e justificação de incorporação e laudo de avaliação de acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis, contendo 33 páginas;
3. Via da OAB da Sra. Annie Nogueira, contendo 1 página;

São Paulo, 26 de Janeiro de 2026

ANNIE NOGUEIRA

ZapSign 6fa70502-8e74-4503-bcb6-cf6467dfc612. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 016.858/26-8 em 02/02/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0415213265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285420867. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.